

## **Resposta à interpelação escrita apresentada por José Maria**

### **Pereira Coutinho, Deputado da Assembleia Legislativa**

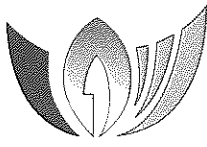
Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho a 11 de Dezembro de 2019, enviada a coberto do ofício n.º 77/E62/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa a 23 de Janeiro de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 24 de Janeiro de 2020:

Em Macau, a inspecção sanitária dos suínos vivos importados é efectuada de acordo com as regras da Organização Mundial da Sanidade Animal (adiante designada por OIE). A OIE é uma organização intergovernamental criada para melhorar o estado de higiene dos animais em todo o mundo, responsabilizando-se principalmente pela comunicação de epizootias, pela definição das regras do comércio internacional de animais/produtos de origem animal e pelo certificado de estado livre de epizootias. O Interior da China é estado-membro oficial da OIE, e Macau, membro da Organização Mundial do Comércio (OMC). De acordo com as regras da OMC, a inspecção sanitária dos animais vivos exportados e importados deve ser efectuada conforme as regras da OIE.

Os suínos vivos consumidos em Macau provêm do Interior da China e estão sujeitos à supervisão e ao controlo dos serviços competentes do Interior da China. Os suínos vivos exportados para Macau são criados em viveiros registados nos serviços competentes do Interior da China, e

devem ser submetidos a inspeção sanitária pelos Serviços de Alfândega do Interior da China, antes da sua exportação. Só animais vivos saudáveis e livres de doenças podem ser exportados para Macau, em combinação com um certificado de sanidade animal emitido pelos serviços competentes do local, para comprovar que os animais são provenientes de área definida por lei como estando livre de epizootia e não estão infectados por doenças listadas pela OIE. As doenças dos animais classificados a nível internacional incluem a peste suína clássica, a peste suína africana, a febre aftosa e outras. Embora algumas delas não sejam doenças transmissíveis entre humanos e animais, têm grande impacto na saúde dos animais e no comércio, sendo assim necessário comunicar-se esses tipos de doenças epizoóticas internacionalmente. Como o Instituto para os Assuntos Municipais estabeleceu um mecanismo de comunicação com o Interior da China, Macau também obterá em tempo oportuno as respectivas informações, a fim de se preparar para a prevenção de doenças epizoóticas.

Macau é diferente dos países ou regiões vizinhos, uma vez que não possui o sector da criação de porcos vivos, e os trabalhos de inspeção sanitária dos porcos vivos importados para Macau concentram-se na verificação de doenças zoonóticas e da qualidade da carne e estão intimamente relacionados com a segurança alimentar dos cidadãos, por exemplo, o exame de *Trichinella spiralis* e *Cysticercus*, o exame e o controlo de *Clenbuterol*, resíduos de pesticidas e medicamentos veterinários, resíduos de metais pesados, entre outros. A equipa veterinária profissional do IAM, de acordo com os princípios de análise, avaliação e gestão de risco, procede à inspeção sanitária dos suínos vivos



importados. De acordo com as disposições do “Código de Saúde Terrestre” da OIE, procede-se ao exame, antes e depois do abate, tratando, de forma direccionada, face a doenças epizoóticas diferentes, lesões em diferentes partes e resíduos de pesticidas e medicamentos veterinários diferentes.

Normalmente, depois de terem chegado ao Matadouro de Macau, verifica-se o certificado sanitário dos animais vivos. A seguir, a equipa de veterinários procede à inspecção sanitária *in loco*, antes e depois do abate, dos animais vivos. A inspecção sanitária antes do abate pode analisar os animais feridos ou suspeitos de doença, determinando se apresentam sintomas anormais ou patogénicos, tais como febre, dificuldades respiratórias, manchas roxas na pele, etc., procedendo-se também à recolha de urina de suínos para análise laboratorial, de acordo com o plano de amostragem. Quanto à inspecção sanitária depois do abate, nela procede-se à verificação das carcaças e vísceras de cada animal vivo a serem consumidas, incluindo o exame táctil, o visual a olho nu ou por microscópico, o de peneira rápido, o de amostras ambientais e outros testes auxiliares, a fim de verificar a existência de anomalias na carne, nas cores e nos cheiros; procede-se também à autópsia, incluindo a verificação dos nódulos linfáticos da carcaça, especialmente os nódulos linfáticos abaixo da mandíbula e inguinais, órgãos sujos, nomeadamente, laringe, coração, pulmão, fígado, rins, e procede-se ao exame, por microscópico, ou ao de amostras das áreas habituais de parasitas. Caso se detecte um caso suspeito ao nível da comunicação legal de doenças infecciosas, proceder-se-á ao envio de amostra para um laboratório reconhecido pelo Estado, para efeitos de análise e confirmação. Os casos confirmados são

comunicados pelo Departamento Pecuário e Veterinário do Ministério da Agricultura e Assuntos Rurais da RPC à OIE. As carcaças e as vísceras suspeitas são eliminadas como resíduos ou tratadas, de forma não nociva, impedindo que entrem no mercado.

O IAM dispõe de um mecanismo permanente de análise de amostras de *Trichinella spiralis*, metais pesados, resíduo de antibióticos, microrganismos patogénicos, etc., as quais são enviadas ao Laboratório Municipal de Macau ou a outros organismos profissionais, para a realização de testes. O resultado de teste positivo é comunicado aos Serviços de Alfândega do local onde se situa o viveiro de origem dos suínos vivos, ficando suspensa a importação de animais desse viveiro para Macau, até à conclusão do processo de requalificação e aprovação no exame.

Nos últimos anos, na inspeção sanitária dos animais que entram em Macau, o IAM detectou vários casos de gripe das aves e adoptou medidas de prevenção e tratamento, tais como, abate, suspensão do mercado, desinfecção, suspensão da importação de animais. Até ao momento, não foi detectada qualquer doença referida na interpelação escrita sobre a importação de suínos vivos.

Aos 2 de Março de 2020.

O Presidente do Conselho de Administração  
para os Assuntos Municipais

(Vide original da assinatura)  
José Tavares